

Estado, oriundo do processo administrativo nº 75.269/2021IPEM. 4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.638.500,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias - Classificação orçamentária: 16.202.231.220.001.2001.0001.012.100.00, Natureza de Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recurso: 1000000 - Recurso Ordinário do Tesouro. 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 20/05/2021 a 20/05/2022. 7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 07/2021-IPEM. Manaus, 20 de maio de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 45080

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.269/2021-IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial, preventiva e corretiva, contemplando todas as instalações das edificações, conforme Especificações Técnicas contidas em planilha. Tais serviços serão executados sob demanda, com fornecimento de material e de insumos necessários à prestação dos mesmos, nas benfeitorias subordinadas ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS (IPEM-AM), doravante denominada CONTRATANTE, em Manaus/AM, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste Estado, oriundo do processo administrativo nº 75.269/2021/IPEM-AM; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; R E S O L V E: HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata da Sessão o resultado em favor da empresa vencedora APB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 06.939.058/0001-81 ao preço global de R\$ 1.638.500,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Manaus/AM, 19 de maio de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 45081

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 421/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o PAULO CESAR ALVES, inscrito no CPF sob o nº 822.608.859-34, para tomar ciência da AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 045/2020-GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 36.500,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 19 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45037

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº058/2021** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 03 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 006/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **SEF VEG-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM**  
Manaus, 18 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45080

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**Resenha nº 025/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.**Raimundo Nonato Marques Chuvas - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 17 à 22/05/2021, Realizar situações Administrativas da base de Manacapuru, e fiscalizações diversas; **02.**Claudio Roberto Albuquerque dos Santos - Motorista, Silves/ Itacoatiara/ R.P. da Eva/AM, 31/05 a 04/06/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 18 de Maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45080

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

**PORTARIA Nº 0059/2021-IPAAM**

I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 33903089 - 1.000,00

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 19 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45080

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

**PORTARIA Nº 0060/2021-IPAAM**

I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 19 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45080

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

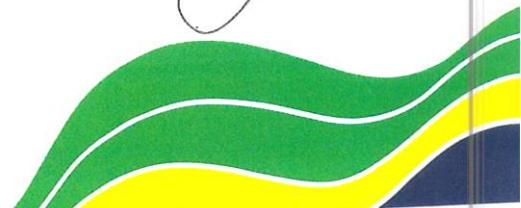
PORTARIA/IPAAM/P/Nº058/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 03 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **SERVEG-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.  
**Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de maio de 2021.**

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM.

RECEBIDO GABINETE - IPAAM  
DATA: 18/05/21  
HORAS: 11:50  
AS: \_\_\_\_\_



## Protocolo 45038

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 21/05/2021 08:59  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 21/05/2021  
Valor: R\$ 527,04  
Centimetragem: 9,15cm (Publicação: 9,15cm)  
Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº058/2021** - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 03 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **SERVEG-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.  
**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.  
**Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 18 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM